



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.712

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 1966

GOVERNO FEDERAL

Governo da República SENADO FEDERAL

Em 9 de dezembro de 1965.

Senhor Governador,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em 28 de outubro último, promulguei a Resolução n. 102, de 1965, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 3 de dezembro do corrente, que suspende a execução do inciso III do artigo 37 e da alínea "c" do artigo 70 da Constituição do Estado do Pará.

2. Em anexo, encaminho à Vossa Excelência cópia autêntica da Resolução em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Auro Moura Andrade
Presidente do Senado Federal

A Sua Excelência o Sr.
Coronel Jarbas Gonçalves Passarinho
Governador do Estado do Pará.

(G. — Reg. n. 240 —
Dia 12.1.66).

SENADO FEDERAL
CÓPIA AUTENTICADA

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do art. 64 da Constituição Federal, e eu, AURO MOURA

ANDRADE, Presidente, promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

N. 102, DE 1965

Suspende a execução do inciso III do artigo 37 e da alínea "c" do artigo 70 da Constituição do Estado do Pará.

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em sessão de 21 de junho de 1950, na Representação n. 134, a execução do inciso III do artigo 37 e da alínea "c" do artigo 70 da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 28 de outubro de 1965.

(a) AURO MOURA ANDRADE — Presidente do Senado Federal.

Conforme:

Assinado

Ramiro Manoel e Silva

Aux. de Secretaria.

Confere:

Assinado

Léa José da Silva

Chefe da Seção de Mecanografia.

Visto:

Assinado

Evandro Mendes Vianna
Diretor-Geral.

(G. — Reg. n. 241 —
Dia 12.1.66).

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Gen. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHEAR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS:

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENEZES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO:

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 3.639 — DE 3 DE JANEIRO DE 1966

Dispõe sobre as pensões especiais custeadas pela Secretaria de Finanças e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Todos os

pensionados do Estado, atendendo ao que dispõe o Regulamento Geral de Contabilidade Pública alínea e), do art. 64, ficam subordinados exclusivamente a esta Lei Especial sobre pensões.

Art. 2.º — São beneficiárias as seguintes pessoas, com os valores a cada uma atribuídos:

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9993

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

EXPEDIENTE			
ASSINATURAS	Cr\$	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual	20.000	Uma Página de Centa-	
Semestral	10.000	bilidade, uma vez . . .	40.000
OUTROS ESTADOS		Per mês de duas (2)	
E MUNICÍPIOS		vôzes, 10% de aba-	
		tamento.	
Anual	25.000	Por mês de cinco (5)	
Semestral	12.500	vôzes, 20% de aba-	
		tamento.	

*** VENDA DE DIÁRIOS**Número avulso 100
ao ano.

O centavo por celu-

na, taxa e valor de . . . 500

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as retificações e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das sete e trinta (7,30) às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior e central, serão impressos o número do título de registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar interrupção de continuidade de recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão pagar as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitados aos diversos clientes, quanto à sua publicação, preferencialmente a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Pensões mensais de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000):	11 — Domingas Lameira;
1 — Adélia Lacerda;	12 — Edith Galvão Cordovil;
2 — Alexandra Aracy Barbosa;	13 — Eleutério Santa Brígida de Jesus;
3 — Alzira Vaz Gil;	14 — Esther Siqueira Rodrigues Brito;
4 — Angela Paula Martins;	15 — Firmiano Colhier de Carvalho;
5 — Artur da Silva Lins;	16 — Heróclides de Henrique F. da Silva;
6 — Antonio C. Muniz de Oliveira;	17 — Izabel Mendes Rocha;
7 — Benedita Maria Brasil;	18 — Izaura Nunes Mariolino;
8 — Carmelinda Maria Rocha;	19 — Januário da Silva Amaral;
9 — Cirene do Socorro Cezar de Souza;	20 — Joana C. Melo;
10 — Clara Raiol de Campos;	21 — Joaquim Alves Pereira de Souza;

22 — Jordelina Nogueira Cerqueira;	57 — Albertina de Araújo Pantoja;
23 — José Cordeiro dos Santos;	58 — Albertina Ferreira Cardoso;
24 — José Silva;	59 — André Benedito;
25 — Jovelina Nascimento Nimendoju;	60 — Luciola Pereira Brasil;
26 — Manoel Mamede de Souza;	61 — Paquina Danim Gama de Abreu.
27 — Manoel Soares dos Santos;	Pensões mensais de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.00):
28 — Mario Alves Calvante;	62 — Aldivina Rodrigues Sicsú;
29 — Maria Elita Andrade;	63 — Guiomar Tavares Fontenele da Silva;
30 — Maria Ferreira Monteiro;	64 — Hilda Madeira Pinheiro;
31 — Maria de Nazaré Costa;	65 — Júlia Figueira Pinheiro;
32 — Maria de Nazaré T. Vasconcelos;	66 — Julieta Souza Faria;
33 — Maria Augusta dos Prazeres;	67 — Manoel Raimundo da Silva e Souza;
34 — Marieta de Barros Brasil;	68 — Niobe Ferreira dos Santos;
35 — Marina da Silva Mesquita;	69 — Olívia Rocha do Amaral;
36 — Neide de Lima Cosmo;	70 — Palmira Moraes Rêgo;
37 — Nice de J. Lavarreda Medeiros;	71 — Raimunda Figueiredo Gabriel;
38 — Olívia Araújo;	72 — Wargner Studar Viana;
39 — Odete Rodolfo dos Santos;	73 — Zózima Moraes Veloso.
40 — Raimunda Figueira Moura;	Pensões mensais de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000):
41 — Raimunda Batista Coutinho;	74 — Alcina Cosme Gomes;
42 — Rosa de Jesus Coelho;	75 — Cândida da Silva Batalha;
43 — Rosa Martins de Souza;	76 — Helena Nobre;
44 — Sabino Cardoso de Araújo;	77 — Lina Antusa Salgado;
45 — Sara Eiró da Silva;	78 — Luiz Gomes Cardoso;
46 — Secundina Campos Borges;	79 — Maria do Rosário Linhares;
47 — Sílvia Barroso Rabelo;	80 — Marita Melo Guimarães e Silva;
48 — Teodósia M. Oliveira;	81 — Regina Lisboa de Almeida e Filho;
49 — Teófilo Dolor de Magalhães;	82 — Rosa B. Freitas Corrêa;
50 — Vicente Solermio Moreira Filho;	83 — Zilda Miranda Carneiro.
51 — Deolinda Ferreira de Souza;	Pensões mensais de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000):
52 — Clodolides Barbosa da Silva;	84 — Alderinda Aquino Reis e Filhos;
53 — José Paulino Alves Feitosa;	85 — Alexandrina Rangel Alves Dias;
54 — Raimunda da Costa Vidal;	86 — Américo Pereira Lima;
55 — Ana Amélia Calvante de Albuquerque;	87 — Ana Lobato Almeida;
56 — Luiza Mendes de Oliveira.	88 — Ana Rosa Peixoto;

Pensões Mensais de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000):

89 — Ana da Silva Magno;
 90 — Antonia Dolores Mendes de Carvalho;
 91 — Carmen Barreiros;
 92 — Cecy Cardoso Brasil;
 93 — Delfina Gama Palma Muniz;
 94 — Elmira Paiva Neves;
 95 — Felizolinda Silveira Pauxis;
 96 — Georgina Oliveira Barata;
 97 — Gilvanete Sardinha Corrêa;
 98 — Irecê Corôa e Filhos;
 99 — Irene Esquiros Coelho;
 100 — Izabel Carolina Rodrigues;
 101 — Josefina Pedrosa de Lima Duck;
 102 — Judith Silva;
 103 — Júlia Pampolha Santa Brígida;
 104 — Lusnira Barreto de Araújo;
 105 — Maria do Carmo Lins Chaves;
 106 — Maria José de Andrade Figueira;
 107 — Maria José F. de Oliveira;
 108 — Maria Urânia Lameira Bittencourt;
 109 — Marieta Teixeira Machado;
 110 — Raimunda Serão de Castro;
 111 — Raimunda Silva Viana;
 112 — Viúva Charles Assad;
 113 — Viúva Juvêncio Dias;
 114 — Viúva Pedro Pinheiro Paes.

Parágrafo Único. — Os beneficiários de que trata este artigo ficam obrigados, para gozarem dos benefícios da presente Lei, apresentar certidões negativas de Instâncias e Caixas de Previdência Social e do Ministério do Estado;

Art. 30. — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, e pela Secretaria de Estado de Finanças, o crédito suplementar, no valor de catorze milhões duzentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 14.200.000), para atender às despesas

decorrentes da execução desta Lei, o qual correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Parágrafo Único. — A dotação a ser suplementada é a de PENSIONADOS constantes da Lei de Meios em vigor.

Art. 40. — Revogam-se, para todos os efeitos, as Leis e Atos anteriores que instituíram pensões ou aumentaram os seus valores originários.

Art. 50. — Esta Lei entrará em vigor a contar de 10 de setembro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 José Jacintho Aben.

Athar
 Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 242 — Dia 12/1/66).

PORTARIA N. 2 — DE 10 DE JANEIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que continue servindo na Assessoria Judiciária do Cível até 31 de dezembro do corrente ano, o Dr. Genuino Amazonas de Figueiredo Neto, ocupante efetivo do cargo de Consultor Jurídico, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Governo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado

(G. — Reg. n. 203 — Dia 12/1/66).

PORTARIA N. 3 — DE 10 DE JANEIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a 12 (12) do corrente mês se-

versário da fundação da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará;

Considerando que acontecimento de tão alta relevância merece ser comemorado com o maior destaque;

Considerando que o Governo do Estado deseja permitir que todos os seus funcionários compartilhem das comemorações alusivas à data,

RESOLVE:

Facultar o ponto no próximo dia doze (12) do corrente mês, em todas as repartições do Estado, em comemoração à passagem do 350.º aniversário da fundação da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado

(G. — Reg. n. 237 — Dia 12/1/66).

DECRETO N. 4.952 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965

Retifica o Decreto n. 4.894, de 8 de outubro do corrente ano, que reformou, "ex-offício", o soldado pertencente ao Batalhão de Infantaria, da Polícia Militar do Estado, Elias Amaral.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 62, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01299/65/OF/SEIJA,

DECRETA:

Art. 10. — Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 5.700, de 30 de novembro último, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 4.894, de 8 de outubro do corrente ano, que reformou, "ex-offício", o soldado pertencente ao Batalhão de Infantaria, da Polícia Militar do Estado, Elias Amaral, de acordo com a letra a), do art. 333, combinado com

a letra b), § 10., do mesmo artigo, e mais a letra b), do art. 349, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, o qual, em consequência desta retificação, passará a perceber os proventos de trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 349.440) anuais, de conformidade com o art. 17 e art. 60, letra b), da Lei n. 3.267, de 9 de janeiro do ano em curso, a partir de 8 de outubro deste ano.

Art. 20. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 Governador do Estado
 Francisco de Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 204 — Dia 12/1/66).

DECRETO N. 4.969 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1965

Retifica o Decreto n. 4.893, de 8 de outubro do corrente ano, que reformou, "ex-offício", o soldado pertencente ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Manoel Ferreira Soares.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01346/65/OF/SEIJA,

DECRETA:

Art. 10. — Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 5.703, de 30 de dezembro, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 4.893, de 8 de outubro do corrente ano, que reformou, "ex-offício", o soldado pertencente ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Manoel Ferreira Soares,

de acôrdo com a letra a), do art. 233, combinado com a letra b), § 10., do mesmo artigo, e mais a letra b), do art. 349, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, o qual, em consequência desta retificação, passará a perceber os proventos de quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 457.560) anuais, de conformidade com os artigos 57, 60 e 65, letra c), da Lei n. 3.267, de 9 de janeiro do ano em curso, a partir de 8 de outubro deste ano.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco de Lamartine
Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 205 —
Dia 12/1/66).

DECRETO N. 4.995 —
DE 10 DE JANEIRO DE 1966

Retifica os proventos da aposentadoria do Sr. Pedro Rodrigues de Moura, no cargo de Promotor Público do Interior, com lotação na Comarca de Cametá.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos do parecer da Consultoria Jurídica do Departamento do Serviço Público, constante dos processos 7686-C-31-65 e 9333-C-8-65-DSP,

DECRETA:

Art. 10. — Fica retificado de Cr\$ 720.000 (setecentos e vinte mil cruzeiros, para Cr\$ 960.000 (novecentos e sessenta mil cruzeiros), os proventos da aposentadoria de Pedro Rodrigues de Moura, no cargo de Promotor Público do Interior, com lotação na

Comarca de Cametá, decretada em 22 de abril de 1965, correspondente aos vencimentos integrais do cargo (Cr\$ 80.000 leigo).

Lei n. 3.247, de 7/5/1965. Art. 20. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben.

Athar

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 238 —
Dia 12/1/66).

DECRETO N. 4.998 —
DE 10 DE JANEIRO DE 1966

Cassa o título provisório n. 39, de venda de um lote de terras devolutas, situado no Município de Vizeu, expedido a favor de Raimundo Custódio Lanôa em 25/5/1962.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista os respectivos pareceres do Serviço de Terras, da Secretaria de Obras e Terras, constantes do processo protocolado sob o n. 0286/65/SEIJA,

Considerando as irregularidades e falhas havidas no processo de venda de um lote de terras devolutas, situado no Município de Vizeu, neste Estado, feita a Raimundo Custódio Lanôa, o que contraria a Lei Reguladora e Disciplinadora da expedição de semelhante Título;

Considerando que só se têm por perfeitos e acabados, e, assim, irrevisíveis, os atos administrativos quando preenchem todos os requisitos a que estão subordinados o que não sucedeu na expedição do Título supra referido,

DECRETA:

Art. 10. — Fica cassado o título provisório n.

39, de venda de um lote de terras devolutas feita a Raimundo Custódio Lanôa, expedido em 25/5/1962, situado no Município de Vizeu, neste Estado, com as seguintes indicações e limites: pela frente com a margem direita do igarapé Argem Grande; pelo lado direito com a Estrada do Androbal; pelo lado esquerdo com o igarapé Irateua e pelos fundos com o igarapé do Breu, medindo três mil (3.000) metros de frente por três mil (3.000) metros de fundos.

Parágrafo Único. — Em consequência do que determina este artigo passa ao Estado o direito das terras em apreço, obedecidas as formalidades legais.

Art. 20. — O Governo do Estado, através de sua Secretaria de Finanças, devolverá a Raimundo Custódio Lanôa, a importância correspondente à indenização das despesas pelo mesmo feitas ao Estado, relativas à expedição do Título ora cassado.

Art. 30. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Secretário de Estado de Obras e Terras

(G. — Reg. n. 206 —
Dia 12/1/66).

DECRETO N. 4.999 —
DE 10 DE JANEIRO DE 1966

Denomina "Engenheiro Guilhon" a estrada de rodagem que liga os municípios de Bragança a Vizeu.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Pará, e,

Considerando que a estrada de rodagem que atualmente liga os municípios de Bragança a Vizeu, neste Estado, constituía uma das metas do Governo implantado no Pará com o advento da Revolução de 31 de março de 1964;

Considerando que essa realização veio facilitar as comunicações entre aqueles dois municípios, evitando a perigosa viagem marítima através do chamado "quebra-potes", onde muitas vidas humanas se perderam;

Considerando que esse empreendimento só se realizou graças aos esforços do Engenheiro Fernando José de Leão Guilhon, que na qualidade de Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem tudo fez para concretizá-lo;

Considerando ser desejo do Governo do Estado prestar uma justa homenagem àquele Engenheiro pela obra realizada,

DECRETA:

Art. 10. — Fica denominada de "Engenheiro Guilhon", a estrada de rodagem que liga os municípios de Bragança a Vizeu, neste Estado.

Art. 20. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Francisco de Lamartine
Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 239 —
Dia 12/1/66).

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Palmira da Silva Costa, diarista-equipara-

da da Imprensa Oficial, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 de dezembro do corrente ano a 4 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Jesus do Bomfim Mário de Medeiros

Secretário de Estado do Governo

(G. — Reg. n. 231 — Dia 12.1.66).

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Barbosa Ramos, diarista-equiparada da Imprensa Oficial, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 6 de dezembro do corrente ano a 4 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Jesus do Bomfim Mário de Medeiros

Secretário de Estado do Governo

(G. — Reg. n. 229 — Dia 12.1.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 30 de junho de 1965, que nomeou, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Argentino Nunes de Souza para exercer, interinamente, o cargo de professor habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3303, de 7.5.65.

Palácio do Governo do

Estado do Pará, 17 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14710 —

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Argentina das Neves Lima para exercer, interinamente, o cargo de professor habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3303, de 7.5.65.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14711 —

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Irene Francisca de Souza Costa, extranumerária-diarista do Instituto "Lauro Sodré" da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14778 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Ruth Machado Pimenta, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14734 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Rosa Ellen Imbiriba Gonçalves, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14735 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Raimunda Vieira Brito, no cargo de Professor habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14736 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Simeão Jorge da Silva, no cargo de Porteiro-Protocolista, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14737 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Ferreira Gonçalves, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, em prorrogação, a contar de 15 de novembro a 24 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14745 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezem-

bro de 1953, a Zulima Goulart da Silva Elesbão, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 26 de novembro do corrente ano a 9 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14764 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Barros de Araújo, ocupante do cargo de professor habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 6 de setembro a 20 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14765 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Alzira Malato Mágnio, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 26 de novembro do corrente ano a 2 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14766 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ana Oliveira de Carvalho, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 22 de novembro do corrente ano a 19 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14767 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Cidalina Corrêa Vieira, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de dezembro do corrente ano a 30 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do

Estado do Pará, 30 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14768 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Laudelina da Luz Bastos, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar da Capital, Nível 10, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de dezembro do corrente ano a 30 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14769 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Matilde Menezes Feitosa, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 18 de outubro a 26 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14770 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lopes Bezerra, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de dezembro do corrente a 3 de abril do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14771 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Cleide Pimentel, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 26 de novembro do corrente ano a 4 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14772 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Auxiliadora Freitas, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 14 de dezembro do corrente ano a 13 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14773 — Dia 12-1-66).

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Santos Costa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 de dezembro do corrente ano a 20 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 63 — Dia 12-1-66).

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Francisca

Trindade de Brito, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 de dezembro do corrente ano a 4 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 64 —

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Edith Aranha de Sousa, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 58 —

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Lourdes Lima Moraes, no cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 59 —

Dia 12-1-66).

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Osiné Maria Filo-Creão Garcia, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 60 — Dia 12-1-66).

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Osvaldo Pereira de Queiroz, no cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 61 — Dia 12-1-66).

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria da Conceição Gomes Damasceno, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 62 — Dia 12-1-66).

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Gracilúcia Damasceno Reis, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 154 — Dia 12-1-66).

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, a contar de 29 de outubro de 1965, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Antonieta Sodré Teles, do cargo de professor de 3a. entrância, Nível 6 do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14759 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 15 de junho de 1965, que nomeou, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a regente Luiza Rodrigues Mota para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, Nível-3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro
de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14720 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito, o decreto datado de 15 de junho de 1965, que nomeou, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Virginia Matos Cardoso, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, Nível-3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro
de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14713 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

tornar sem efeito, o decreto datado de 15 de junho de 1965, que nomeou, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a regente Humbertina Carvalho de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, Nível-3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro
de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14761 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Eny Nunes de Azevedo Andrade do cargo de professor de 3a. entrância, Nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro
de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14762 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Humbertina Car-

valho de Souza para exercer, interinamente, o cargo de professor habilitado, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro
de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14760 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Luiza Rodrigues Mota para exercer, interinamente, o cargo de professor habilitado, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro
de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14721 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Raimunda de Melo Amaral, para exercer, interinamente, o cargo de professor habilitado, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303 de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro
de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14722 —

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Augusta Gomes de Miranda para exercer, interinamente, o cargo de professor habilitado, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303 de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro
de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14723 —

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Izabel Peres Chaves para exercer, interinamente, o cargo de professor habilitado, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. ... 3303, de 7.5.1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro
de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14716 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Regina Stela Pantoja para exercer, interinamente, o cargo de professor habilitado, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro
de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14717 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria José Andrade Carneiro para exercer, interinamente, o cargo de professor habilitado, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro
de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14718 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Glória

Pantoja para exercer, interinamente, o cargo de professor habilitado, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303 de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro
de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14719 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Jovina do Nascimento Reis para exercer, interinamente, o cargo de professor habilitado, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro
de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14715 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Rodrigues Martins para exercer, interinamente, o cargo de professor habilitado, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303 de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do

Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro
de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14714 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Virginia Matos Cardoso para exercer, interinamente, o cargo de professor habilitado, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro
de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14712 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Messias Gama de Novas para exercer, interinamente, o cargo de professor habilitado, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303 de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro
de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14708 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria José Melo da Cruz para exercer, interinamente, o cargo de professor habilitado, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7 de maio de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro
de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14709 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, da Lei n. 1.257, de 19.2.56 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da mesma Lei n. 749, combinado com o art. 191, § 1.º da Constituição Federal, Helena Guimarães Ferreira, no cargo de professor habilitado, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 881.280 (oitocentos e oitenta e um mil e duzentos e oitenta cruzeiros) correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por contar 35 anos

de serviço público, já incluído o abono financeiro, de acordo com o parágrafo único do art. 40., da Lei n. 3.341, de 15.9.65.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 14751 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Analia Felix de Santana, no cargo de Servente, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14725 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Darcy Teixeira de Castro, no cargo de professor de 3a. entrância, Nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14726 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Guiomar Castro da Costa, no cargo de professor habilitado, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14727 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Heloisa Clotilde Goes Maciel, no cargo de professor habilitado, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14728 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Josefa Nogueira, no cargo de servente, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14729 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Laudemira Gomes da Silva, no cargo de professor de 3a. entrância, Nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14731 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Matilde Oliveira Madeira Cabeça, no cargo de Orientadora de Ensino da Capital, Nível-10, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14732 — Dia 12-1-66)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Valentina Almeida, no cargo de professor de 2a. entrância, Nível-3, do Quadro Único, lotado no

Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14733 — Dia 12-1-66)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Alves Ferreira, ocupante do cargo de Fiscal, Nível 6, do Quadro Único, lotado na Guarda Civil do Estado do Pará, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1o. de dezembro do corrente ano a 28 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 14.750 — Dia 12/1/65).

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olavo Pina Craveiro, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 2 a 31 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do

Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel
Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14.746 — Dia 12/1/66).

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Leopoldo Batista de Moraes, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Unico, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de novembro do corrente ano a 11 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel
Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 14.740 — Dia 12/1/66).

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mario Batista Silva, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Nível 4, do Quadro Unico, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 25 de outubro do corrente ano a 22 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do

Estado do Pará, 28 de dezembro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel
Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14.741 — Dia 12/1/66).

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual Geraldo Cavaleiro de Macedo, no cargo de Escrivão de Polícia, Nível 4, do Quadro Unico, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel
Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 159 — Dia 12/1/66).

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., da Lei n. 1.257, de 10/2/1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, José Mariano Cavaleiro de Macedo, no cargo de Diretor, do Quadro Unico, lotado no Instituto Renato Chaves, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de 2.592.000 (dois milhões quinhentos e noventa e dois mil cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono financeiro, de acordo com o pa-

rágrafo único do art. 40, da Lei n. 3.341, de ... 15/9/1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel
Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 160 — Dia 12/1/66).

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedito Raimundo Castro Martins, do cargo de Estafeta, Nível 2, do Quadro Unico, lotado no Serviço de Rádio e Comunicações da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel
Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 57 — Dia 12/1/66).

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Pequeno da Silva, ocupante do cargo em comissão de Comissário, Símbolo CC-12, do Quadro Unico, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de dezembro do corrente ano a 6 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel
Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 66 — Dia 12/1/66).

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965
O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Maria Alves Sobral, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Unico, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de dezembro do corrente ano a 6 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel
Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 65 — Dia 12/1/66).

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, José Ribamar de Oliveira, 30. Sargento da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia do município de Tomé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 93 — Dia 12.1.66).

DECRETO DE 3 DE JANEIRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve exonerar Avelino Almeida, do cargo de Delegado Regional do Baixo Amazonas, com sede em Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 96 — Dia 12.1.66).

DECRETO DE 3 DE JANEIRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, Antonio Gonçalves de Souza do cargo de Comissário de Polícia do lugar Xiniga, município de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 95 — Dia 12.1.66).

DECRETO DE 3 DE JANEIRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve exonerar Zulmiro Ferreira dos Santos, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Joanes, município de Salvaterra.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 91 — Dia 12.1.66).

DECRETO DE 3 DE JANEIRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve exonerar Elias Amaral, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Salvaterra.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 89 — Dia 12.1.66).

DECRETO DE 3 DE JANEIRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve exonerar Belchior Antonio Pinheiro, do cargo de Comissário da Vila Lauro Sodré, município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 85 — Dia 12.1.66).

DECRETO DE 3 DE JANEIRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve exonerar Raimundo Farias Pinto, do cargo de Comissário de Polícia da Povoação Iririteua, município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 87 — Dia 12.1.66).

DECRETO DE 3 DE JANEIRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear João Rocha Pereira de Castro, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de São João do Araguaia, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 97 — Dia 12.1.66).

DECRETO DE 3 DE JANEIRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear Paulo Queiroz das Neves, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Caraparú, município de Capitão Poço, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 94 — Dia 12.1.66).

DECRETO DE 3 DE JANEIRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear Otacilio da Silva Garcia, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Jubim, município de Salvaterra, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 93 — Dia 12.1.66).

DECRETO DE 3 DE JANEIRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear José Ramos, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Joanes, município de Salvaterra, vago com a exoneração de Zulmiro Ferreira dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 92 — Dia 12.1.66).

DECRETO DE 3 DE JANEIRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear Isais Pereira da Costa, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Salvaterra, vago com a exoneração de Elias Amaral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 90 — Dia 12.1.66).

DECRETO DE 3 DE JANEIRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear Pedro da Conceição Cardoso, para exercer o cargo de Comissário de Polícia, da Povoação Iririteua, município de Curuçá, vago com a exoneração de Raimundo Farias Pinto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 88 — Dia 12.1.66).

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear Francisco Ferreira Teles, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila "Lauro Sodré", município de Curuçá, vago com a exoneração de Belchior Antonio Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 86 — Dia 12.1.66).

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear Otavio Gomes da Cunha, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Jacareacanga, município de Itaituba, vago com a exoneração de Albino Freitas Campos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 150 — Dia 12.1.66).

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve exonerar Albino Freitas Campos, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Jacareacanga, município de Itaituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 151 — Dia 12.1.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO N. 1 Conselho Regional de Trânsito

O Conselho Regional de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc..

RESOLVE:

Tornar obrigatório a partir da próxima selagem dos veículos para o ano de 1966, o uso pelos lotações que circulam na cidade, de molas reguladoras de velocidade, até o máximo de 55 quilômetros, ficando o Sr. Mário Rodrigues Martins com a exclusividade para esse

serviço, de acordo com sua proposta feita a esse órgão na petição sob n. 3116, tudo de acordo com normas existentes em centros mais adiantados do sul do País.

Belém, 29 de dezembro de 1965.

Sr. Célio Sampaio.

Dr. Vasco Martins Borema.

Dr. Maurício Velasco.

Cel. Maurício Ferreira.

Dr. Hélio Cardoso

Eng.º José Chaves Camacho.

(G. — Reg. n. 210 — Dia 12-1-65).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Delegacia de Economia Popular

EDITAL DE CITAÇÃO

O Senhor Ten. Cel. Arthur Gomes da Silveira, Delegado de Economia Popular, por nomeação legal, etc..

Faz saber, pelo presente edital, com o prazo de quinze dias, expedido na conformidade do artigo 361 do Código de Processo Penal, que "EDGAR de tal", motorista profissional do caminhão chapa 13-285, marca "Chevrolet", o qual é acusado para efetuar fretes, de residência ignorada, fica citado para comparecer na "Delegacia de Economia Popular, Instalada no Prédio da Secretaria de Segurança Pública", no dia 14 do corrente, às 10 horas, a fim de ser interrogado num inquérito policial que lhe diz respeito e acha-se tramitando, em seus termos legais, por esta Especializada, sob a presidência da referida autoridade, devendo ser qualificado e identificado criminalmente por violação ao artigo 334, estipulado no Código Penal Brasileiro, em que se acha incurso, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém,

aos dez dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis. Eu, Waldemir Fernandes escrivão, que o datilografiei e subscrevo.

Arthur Gomes da Silveira Delegado

Waldemir Fernandes Escrivão

(G. — Reg. n. 211 — Dia 12, 14 e 15-1-66).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, notifica, pelo presente Edital, o Senhor José Epaminondas de Figueiredo, ocupante do cargo de Escriurário, padrão C, do Quadro Único do Funcionalismo Civil do Estado, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, a comparecer, dentro do prazo de trinta .. (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, à mesma repartição e assumir o exercício de seu cargo, sob pena de ser exonerado do referido cargo, conforme estabelece o art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Func. Púb. Civis do Estado e dos Municípios).

Belém, 10 de janeiro de 1966.

(a.) FRANCISCO DE

LAMARTINE NOGUEIRA, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. — Reg. n. 202 — Dias 12.1 a 23.2.66).

ANÚNCIOS

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.

Ficam à disposição dos acionistas deste Banco, durante às horas de expediente, na sede social à rua 15 de Novembro, n. 263, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 11 de janeiro de 1966.

Banco Comercial do Pará, S/A.

(a.a.) ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO — Diretor-Presidente.

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO — Diretor-Vice Presidente.

ANTONIO AUGUSTO FONSECA — Diretor.

ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA — Diretor.

(Reg. n. 036 — Dias 12, 14 e 15-1-66).

AMAZÔNIA METALÚRGICA S. A. — AMETAL

(Em organização)
São convidados os senhores subscritores do capital da AMAZÔNIA METALÚRGICA S. A. — AMETAL, em organização, para, em Assembléia Geral, a ter lugar às 15 horas do dia 19 do mês de janeiro corrente, à Avenida Senador Lemos, n. 95, nesta capital, deliberarem sobre:

1) — Proposta de incorporação de bens ao capital da Sociedade; e

2) — Indicação dos pontos que avaliarão os bens a serem incorporados ao capital da Sociedade.

Belém, 7 de janeiro de 1966.

Vinicius Bahury Oliveira

Durval Machado Carvalho

— Fundadores —

(Reg. n. 037 — Dias 12-14 e 15-1-66.)

Ministério da Agricultura
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
DELEGACIA ESTADUAL DO PARÁ
Divisão de Arrecadação

CORREÇÃO MONETÁRIA — REAJUSTAMENTO TRIMESTRAL

Tabela aprovada pelo Conselho Nacional de Economia, de acordo com o art. 7.º, § 1.º, da Lei n.º 4.357 de 16.7.64, a vigorar no 1.º trimestre civil, de janeiro a março de 1966.

Base-Média
Movel Trimestral

Ano	Trim.	Coef.	Ano	Trim.	Coef.	Ano	Trim.	Coef.
1965	3º	1,00	1956	4º	23,3	1947	4º	85,6
	2º	1,05		3º	23,8		3º	87,1
	1º	1,10		2º	24,3		2º	88,2
1964	4º	1,25	1955	1º	27,4		1º	89,4
	3º	1,45		4º	28,2	1946	4º	90,8
	2º	1,66		3º	28,8		3º	91,9
	1º	1,90		2º	29,9		2º	93,3
1963	4º	2,36	1954	1º	30,2		1º	103,0
	3º	2,87		4º	31,1	1945	4º	106,
	2º	3,20		3º	32,0		3º	107,
	1º	3,54		2º	33,0		2º	111,
1962	4º	4,38	1953	1º	35,8		1º	112,
	3º	4,89		4º	39,2	1944	4º	117,
	2º	5,41		3º	41,9		3º	122,
	1º	5,73		2º	45,7		2º	128,
1961	4º	6,40	1952	1º	46,0		1º	133,
	3º	7,77		4º	48,3	1943	4º	137,
	2º	8,44		3º	49,4		3º	140,
	1º	9,11		2º	50,4		2º	147,
1960	4º	9,62	1951	1º	51,7		1º	149,
	3º	10,6		4º	52,7	1942	4º	159,
	2º	11,5		3º	53,8		3º	167,
	1º	11,8		2º	55,0		2º	175,
1959	4º	12,7	1950	1º	56,1		1º	180,
	3º	13,7		4º	61,9	1941	4º	184,
	2º	14,9		3º	64,4		3º	187,
	1º	15,7		2º	66,7		2º	210,
1958	4º	17,4	1949	1º	69,1		1º	219,
	3º	19,3		4º	71,4	1940	4º	231,
	2º	20,6		3º	73,8		3º	235,
	1º	21,2		2º	76,1		2º	236,
1957	4º	21,2	1948	1º	78,5		1º	237,
	3º	21,6		4º	78,7	1939	4º	240,
	2º	22,2		3º	80,5		3º	242,
	1º	22,7		2º	83,2		2º	244,
				1º	84,5		1º	248,
						1938	4º	252,
							3º	254,
							2º	256,
							1º	259,

Exemplo: Um T.V.D. que abranja contribuições de janeiro de 1960 a junho de 1960, valor de Cr\$ 130.000, sendo que de janeiro a março de 1960 — Cr\$ 50.000 e de abril a junho de 1960 — Cr\$ 80.000, sofrerá a seguinte correção monetária:

Cr\$ 50.000	x	cont.	11,8	=	590.000
Cr\$ 80.000	x	cont.	11,5	=	920.000
Cr\$ 130.000	passará a				Cr\$ 1.510.000

Belém, 10 de janeiro de 1966.

Visto: (a) Eng. Agr. Geraldo Dalette Pinto Lima
Delegado

(Reg. n.º 028 — Dia 12-1-66)

(a) Otávio da Gama Seabra
Resp. p/Serviço de Fiscalização e Arrecadação



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELEM — QUARTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 1966

NUM. 6.372

Poder Judiciário JUSTIÇA DO TRABALHO

8a. REGIAO

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica "Notificado" o senhor Fernando Castelo Barros, residente em lugar incerto e não sabido, a comparecer à sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Avenida Nazaré, número quatrocentos e quarenta e quatro (444) a fim de tomar conhecimento do despacho de fls. 133 dos autos do processo de reclamação de número 1a. JCJ-900/63 e anexos em que é reclamante e reclamado Waldemar Teles Brilhante (Navio Rio Guamá). Referido despacho homologou o cálculo negativo efetuado pela Secretaria da Primeira Junta. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 7 de janeiro de 1966. Eu, (Jarina da Silva Alves, escriturária, lotada na AJC, à disposição da 1a. JCJ-Belém), lavrei o presente termo. E eu, (Cirene Alba de Oliveira e Silva, Oficial Judiciário PJ-3, pelo Chefe de Secretaria), subscrevi.

VISTO:

ARMANDO MARQUES

GONÇALVES — Juiz do Trabalho.

Supl. de Presidente da

1a. JCJ-Belém.

(G. — Reg. n. 208 — Dia 12-1-65).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:

Raimundo de Sousa Costa e Dinari Nascimento Brito, ele, filho de Antonio de Souza Costa e Benvidina Francisca Costa, ela filha de Eurico da Silva Brito e Raimunda Nascimento Brito, solteiros: — Laércio Rosas e Maria da Conceição Santos de Azevedo, ele filho de Almerinda de França Messias, ela filha de João de Azevedo e Alice Guilherme de Azevedo, solteiros: — João Geraldo Rique Costa e Aurora Rita Soares Rossi, ele, filho de Pedro Roberto da Costa e Honorina Rique da Costa, ela filha de Antonio Miranda Rossi e Maria de Lourdes Soares Rossi, solteiros: — Adherbal Arantes de Mello e Denise Maria Pinto Marques, ele, filho de Adherbal de Oliveira Mello e Noemia Arantes de Mello, ela filha de José Luiz Pinto Marques e Arcila Ribeiro Pinto Marques, solteiros: — Antonio Moura Chaves e Irene de Castro Chada, ele filho de Alberto Chaves e Adalgiza Angelin Chaves, ela filha de Américo Gonçalves Chada e Dolores Castro Chada, solteiros: — Guilherme

Amélio Muller da Silva e Edilma Teixeira de Araújo, ele, filho de Amélio da Silva e Maria de Lourdes Muller da Silva, ela filha de Edesio Casemiro de Araújo e Nilda do Céu Teixeira Araújo, solteiros: Caetano Amico e Maria Teixeira Campos, ele filho de Giuseppe Amico e Caetana Maida, ela filha de Geraldo Rodrigues Campos e Ester Teixeira Campos, solteiros:

Apresentaram os documentos exigidos por lei, e não apareceu impedimento em Cartório, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 11 de janeiro de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 12241 — Reg. n. 039 — Dia 12-1-66.)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:

Antonio Profeti e Lúcia Cunha Simões Costa, ele é filho de Peitro Profeti e Ana Maria Benetti Profeti, ela filha de Antonio D'Almeida Simões Costa e Stela Cunha Simões Costa, solteiros: — José Guilherme Pereira Cordeiro e Ana Maria Andrade Ribeiro, ele, filho de Orlando de Carvalho Cordeiro e Amélia Ema Pereira Cordeiro, ela filha de Celestino Rodrigues Ribeiro e Maria Madalena Andrade Ribeiro, sol-

teiros: — Francisco Marques dos Santos Filho e Raimunda Bandeira de Matos, ele filho de Francisco Marques dos Santos e Maria Ribeiro dos Santos, ela filha de Francisco Paulino de Matos e Maria de Nazaré Bandeira de Matos, solteiros: — Olavo Nepomuceno de Sousa, e Raymunda Nely Felizarda da Silva, ele, filho de Antonio Canuto de Souza e Deolinda Nepomuceno de Souza, ela filha de Augusto Henrique da Silva e Izabel Felizarda da Silva, ele viúvo e ela solteira: — José Homobono Paes de Andrade e Maria Veroniaca Barra Vulcão, ele filho de Arnaldo Maia Paes de Andrade e Agueda Homobono Paes de Andrade, ela filha de Aurélio Marques Vulcão e Alda Nogueira Barra Vulcão solteiros: — Moacir Francisco de Moraes e Luzia Soares Paz, ele filho de Manoel Francisco de Moraes e Maria Rosa de Moraes, ela filha de Fausto Gomes Paz e Maria de Jesus Soares Paz, solteiros:

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 11 de janeiro de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 12240 — Reg. n. 038 — Dia 12-1-66.)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de RECURSO DE REVISTA DA CAPITAL em que são partes como recorrente: — Ernestino Souza Filho e sua mulher e recorrido: — Os Herdeiros de D. Zilda da Silva Souza, assistido de seu advogado o Dr. Alarico Barata, a fim de ser preparada dito Recurso para sorteio de Relator distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal Pleno dentro do prazo de três (3) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 30 de dezembro de 1965.

LUIS FARIA — Secretário.
(G. — Reg. n. 01 — Dia,

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que está neste Cartório, com vista ao recorrido, a petição de interposição de Recurso Extraordinário formulada por Maria da Luz Teixeira Pires, por seu advogado Dr. Alberto Valente do Couto, contra Joaquim Silva, a fim de ser dito recurso impugnado por seu procurador judicial Dr. Orlando Fonseca, dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 28 de dezembro de ... 1965.

WILSON RABELO — Escrivão.

(G. — Reg. n. 02 —

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste o petitorio de Recurso

Extraordinária da Capital — Recorrente — Manoel Gomes de Abreu (advogado Dr. Uaracy Frade Palmeira) e, Recorrido — Julieta Cravo Rosal (advogado Dr. Artemis Leite da Silva), a fim de ser impugnado o referido petitorio dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos trinta dias (30) do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco (1965).

OLINTHO TOSCANO, Escrivão.

(G. — Reg. n. 03 — Dia,

TRIBUNAL DE CONTAS
EDITAL de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Henry Checralla Kayath, ex-Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA), corresponsável ao início de suas atividades em ... 1963, até junho de ... 1964.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.346, de ... 12/2/1960, e a requerimento do Auditor Dr. Benedito Nunes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Henry Checralla Kayath, ex-Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA), correspondente ao início de suas atividades em 1963, até junho de 1964, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito.

Belém, 5 de janeiro de 1966.

(a.) Dr. Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.

(G. — Reg. n. 127 — Dias 8, 11, 14, 15, 18, 22, 25, 28 e 29/1; 1, 2, 4, e 5/2/66).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RESOLUÇÃO N. 7.790
CONSULTA N. 3.032 —

CLASSE X — GUANABARA — (Rio de Janeiro)

Instruções sobre composição dos Tribunais Regionais Eleitorais, face a Emenda Constitucional n. 16
Vistos, etc..

O Tribunal Superior Eleitoral, tendo em vista a publicação da Emenda Constitucional n. 16, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 6 de dezembro do corrente ano,

RESOLVE:

No uso de suas atribuições, baixar as seguintes instruções sobre a composição dos Tribunais Regionais Eleitorais.

1. Com a publicação da Emenda Constitucional n. 16, os Tribunais Regionais passam a contar com apenas dois desembargadores, cessando a função de que tomou posse em data mais recente, ou, em caso de posse em igual data, do mais moço.

2. Nos Estados em que houver Tribunal de Alçada, deverá este indicar, imediatamente, dentre seus membros, um juiz efetivo e um substituto para o Tribunal Regional.

3. Nesses Estados, cessa a função de Juiz de Direito que tomou posse em data mais recente, ou, se ambos tomaram posse na mesma data, do mais moço.

4. Até a nomeação dos Juizes federais, os Tribunais Regionais passarão a funcionar com apenas seis membros. Nomeados aqueles, nos Estados em

que houver apenas um Juiz federal, passará ele a interrogar o Tribunal Regional a partir da data em que entrar em exercício na Justiça Federal. Nos Estados em que houver mais de um juiz federal, o Tribunal Federal de Recursos indicará, dentre eles, o juiz efetivo e o respectivo suplente.

5. Em todos os Tribunais Regionais, o Presidente será eleito dentre um dos desembargadores, cabendo ao outro a Vice-Presidência.

6. Salvo o Presidente, qualquer dos outros membros do Tribunal Regional poderá ser eleito Corregedor; eleito o Vice-Presidente, acumulará as duas funções.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Distrito Federal, 7 de dezembro de 1965.

Antonio Martins Vilas Boas — Presidente e Relator.

Gonçalves de Oliveira.

Vasco Henrique D'Avila.

Américo Godoy Ilha.

Décio Miranda.

Henrique Diniz de Andrada.

Funcionou como Procurador Geral Eleitoral o Dr. Oscar Corrêa de Pina.

(G. — Reg. n. 191 — Dia 12-1-65).